



Trans/Form/Ação

ISSN: 0101-3173

ISSN: 1980-539X

Universidade Estadual Paulista, Departamento de Filosofia

Nalli, Marcos

Comentário a “Os monstros humanos em foucault e existências transgêneros”: da banalização do monstro à monstruosidade da banalização

Trans/Form/Ação, vol. 46, núm. 4, 2023, Outubro-Dezembro, pp. 257-264

Universidade Estadual Paulista, Departamento de Filosofia

DOI: <https://doi.org/10.1590/0101-3173.2023.v46n4.p257>

Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=384275907021>

- Como citar este artigo
- Número completo
- Mais informações do artigo
- Site da revista em redalyc.org



Sistema de Informação Científica Redalyc

Rede de Revistas Científicas da América Latina e do Caribe, Espanha e Portugal

Sem fins lucrativos acadêmica projeto, desenvolvido no âmbito da iniciativa
acesso aberto

COMENTÁRIO A “OS MONSTROS HUMANOS EM FOUCAULT E EXISTÊNCIAS TRANSGÊNEROS”: DA BANALIZAÇÃO DO MONSTRO À MONSTRUOSIDADE DA BANALIZAÇÃO

Marcos Nalli¹

Referência do artigo comentado: COLLARES, R. L.; TEMPLE, G. C. Os monstros humanos em Foucault e existências transgêneros. **Trans/Form/Ação**: Revista de Filosofia da Unesp, v. 46, n. 4, p. 229-256, 2023.

É com satisfação que pude ler e agora tecer algumas impressões sobre e a partir do artigo Collares e Temple (2023). O texto é daqueles que gostaria de ter escrito e que, no entanto, não o fiz – de modo que se há de admitir alguma ponta de inveja.

A argúcia de seu texto me fez lembrar de alguns outros textos. Inicialmente, quase que de modo óbvio, do próprio texto de Michel Foucault, *Os Anormais* (1999, 2002), curso ministrado pelo filósofo no *Collège de France*, durante o ano letivo de 1974-1975, cujas aulas se deram precisamente entre os meses de janeiro e março de 1975. Mas também acabei por me recordar de outros dois textos, e gostaria de aqui considerá-los conjuntamente. Primeiramente, o livro do filósofo português José Gil, chamado simplesmente *Monstros* (2006), originalmente publicado em 1994, e aquele mais recente de Paul B. Preciado, *Eu sou o monstro que vos fala* (2020).

¹ Professor de Filosofia no Programa de Pós-Graduação em Filosofia e no Curso de Mestrado em Psicologia na Universidade Estadual de Londrina (UEL), Londrina, PR – Brasil. Pesquisador do CNPq (PQ-2).  <https://orcid.org/0000-0001-6476-1472>. E-mail: marcosnalli@yahoo.com.

<https://doi.org/10.1590/0101-3173.2023.v46n4.p257>



This is an open-access article distributed under the terms of the Creative Commons Attribution License.

Claro, a primeira coisa a se lembrar é da sentença foucaultiana a propósito da relação à monstrosidade do anormal. Diz ele, na aula de 22 de fevereiro de 1973, no curso *Os Anormais*: “Digamos numa palavra que o anormal (e isso até o fim do século XIX, talvez XX [...]) é no fundo um monstro cotidiano, um monstro banalizado. O anormal vai continuar sendo, por muito tempo ainda, algo como um monstro pálido.” (FOUCAULT, 1999, p. 53; 2002, p. 71). Ora, a palidez monstruosa do anormal, isto é, o esmaecimento de todo o horror que acompanhava até então qualquer figura monstruosa se dá à medida em que o anormal se torna uma figura cotidiana, banal como qualquer outra figura patológica, ou que se tornara objeto de estratégias do escrutínio diagnóstico.

De uma figura limítrofe entre o direito e a natureza, um equívoco jurídico e natural que atinge a sociedade clássica em cheio como um fora da lei (mas que, paradoxalmente, está capturado e atado ao sistema da lei) e uma contranatureza, cuja marca é sua exterioridade, o anormal é aquele pelo qual a monstrosidade se inere socialmente como um paradoxo, pois não está nem fora e nem dentro, mas ainda assim passível a uma captura, seja pela lei, seja pela medicina, seja ainda pelos saberes “psi”. O anormal está no limite, numa zona limítrofe, tanto da sociedade quanto da natureza, por decorrência de sua herança do monstro, do incorrigível e da criança onanista (FOUCAULT, 1999, p. 301; 2002, p. 418). Daí, também, reside seu traço paradoxalmente transgressivo, à medida que é constrangido pela norma da qual se desvia e a partir da qual se torna questão de uma pedagogia da correção, ou objeto/sujeito de uma “arte de governar” (FOUCAULT, 1999, p. 45; 2002, p. 60), a qual tem na norma seu operador político para “[...] uma técnica positiva de intervenção e de transformação.” (FOUCAULT, 1999, p. 46; 2002, p. 62).

Mas, convém também frisar, desde uma perspectiva diferente, ao mesmo tempo que convergente àquela expressa por Foucault, isto é, desta vez seguindo de perto José Gil, que os monstros sempre foram em alguma medida cotidianos, e, pelo menos desde a virada do século/milênio, os monstros – aqueles tão presentes na literatura e nos filmes fantásticos, quer na fantasia, quer no terror – se tornaram banais, parecendo mais simpáticos que monstruosos. Sua banalidade não se deve simplesmente à circunstância de que se tornaram cotidianos e comuns, porém, porque se tornaram ordinários, isto é, foram capturados à ordem do dia, pelo fato de que possibilita a sua antropomorfização e nossa humanidade. E que, de algum modo se tem pelos

monstros alguma fascinação, pois o seu contraste conosco se mostra não o que não somos, mas o que podemos ser.

O monstro evidencia o fato de que, diante da dicotomia autoimposta entre naturalidade e artificialidade, “[...] o homem ocidental contemporâneo já não sabe distinguir com nitidez o contorno de sua identidade no meio dos diferentes pontos de referência que, tradicionalmente, lhe devolviam uma imagem estável de si próprio” (GIL, 2006, p. 14), sendo que o monstro está no limite da humanidade, o qual, por sua vez, não está mais (ou talvez jamais esteve...) demarcado e preciso.

No entanto, é graças a essa relação fascinada com o monstruoso (que podemos ser) que o tema da normalidade e da norma se coloca de modo contundente. Tem-se a atenção ao monstruoso, tal como um operador “quase-conceptual”, para seguir com o ensaio interpretativo de Gil (2006, p. 18). A normalidade anormal do monstro autoriza, legítima e viabiliza o trabalho de uma razão classificatória e normalizadora, sustentada em estratégias de exclusão de tudo e todos que estão fora ou nos limites da razão, sendo suficiente para ser tomada como irracional e contraditória, irracional porque contraditória. É por força desse movimento que, ainda com Gil (2006, p. 19), “[...] a nossa normalidade torna-se o referente absoluto de toda norma.”

Ou seja, ainda que estejamos todos sujeitados ao poder normativo de nos esquadriñar, classificar e hierarquizar a todos e todas nós, na falta do homem médio de Quételet – substância ideal e, por isso mesmo, dispensável como real, embora necessário como verdade balizadora às verdades de nossas existências singulares então subjetivadas por meio dela – temos uma outra realidade que faz a mesma função normativa, qual seja, a do homem branco, hétero, escolarizado, saudável, bem empregado. Ainda que, num misto de vergonha e cinismo, é nesse padrão que nos fiamos para toda a prática de normação e normatização dos indivíduos.

Ora, é a partir desse ponto que gostaria de pensar com as autoras. Isto é, exatamente nesse ponto de cruzamento e confronto entre o poder normalizador de nossa sociedade e da potência transgressiva dos monstros, principalmente os atuais, aqueles que deixaram de ter em seus corpos a coagulação entre o fantástico e o monstruoso, que, tempos atrás, se avizinhava do diabólico e da danação infernal. A danação agora é outra. É a danação da norma, só para lembrar um título famoso de um livro organizado pelo saudoso e inspirador filósofo brasileiro Roberto Machado. Mas, para dissolver

a ambiguidade inerente à expressão “da”, que coloca a norma na dúbia posição de causadora e de objeto da danoção, há que se relevar, prioritariamente, que a danoção é para todos aqueles e aquelas que são sujeitadas e subjugadas pela norma, sob a alcunha de se desviarem ou negarem ou ainda de estarem fora da norma. Todavia, aquilo que há de mais ou menos transcendental à norma não é sua universalidade e condição absoluta; é o fato de que sempre há norma e que, ao se escapar das amarras normativas, se transgride em direção a outra vida normatizada – ou ao menos normatizável.

Primeiramente, porque, lembrando Foucault, ao comentar Bataille, a transgressão não é uma negação ou supressão do limite e da norma, porém, a sua afirmação; ou, para ser mais preciso, sua “afirmação não positiva” (FOUCAULT, 1994, p. 238), pois o limite e a transgressão se implicam mutuamente, “[...] devendo um à outra a densidade de seu ser.” (FOUCAULT, 1994, p. 237).

Em segundo, é oportuno se lembrar das observações de Paul B. Preciado, a propósito de sua condição de pessoa trans e de corpo não binário, por ocasião de sua conferência na 49ª Jornada da *École de la Cause Freudienne*, em novembro de 2019, cujo título oficial é, justamente, *Eu sou o monstro que vos fala* (2020). Diz ele:

[...] eu me dirijo hoje a vocês, acadêmicos da psicanálise, a partir da minha jaula de homem transexual: o meu corpo marcado pelo discurso médico e jurídico como transexual; caracterizado, na maior parte dos diagnósticos psicanalíticos de vocês, como sujeito de metamorfose impossível [...] estando, segundo a maior parte das teorias de vocês, para além da neurose; à beira, ou mesmo dentro, da psicose; tendo, segundo vocês, uma incapacidade de resolver corretamente um complexo de Édipo ou havendo sucumbido à inveja do pênis. (PRECIADO, 2020, p. 18).

Naquela conferência, equiparando-se a Pedro Vermelho, o macaco kafkaniano de “Um relatório para uma Academia” (KAFKA, 2001), cujo objetivo maior não é realmente ser livre e desimpedido de quaisquer amarras, mas o de escapar da jaula imposta, mesmo que seja para entrar em outra, isto é, adentrar em outro sistema normativo, o qual, ainda segundo Preciado, ao menos seja autoinstituído e não imposto à força e por subjugação.

E é com Preciado que é importante salientar para a transformação, ou para a transposição da jaula normativa que estabeleceu, outrora (embora tenha uma vigência que perdura até nossos dias), que o monstro foi aquele ser que

avizinado do fantástico e do aterrador quanto aos corpos, ou que migra em direção a uma moral sexual que ainda tem no corpo, informe ou disforme, sua ancoragem ontológica, etiológica, política e jurídica. Agora, mesmo que não se rompa com esse dispositivo jurídico/político/moral que incide sobre todos os (nossos) corpos, discriminando quem está dentro da, ou sob, ou ainda adequado à norma, ou, ao contrário (mas em verdade, não em oposição), quem está fora, ou no seu limite, e, por isso, inadequado ao padrão normativo estabelecido como hegemônico.

Qual a novidade que, assim me parece, Preciado introduz? A meu ver, outro lugar, ou outra ação performada que suplementa² o corpo e, com o qual, se performa uma nova subjetividade individuada, a saber, a do monstro que fala. Afirma Preciado, em *Um Apartamento em Urano*, que vem bem a calhar aqui:

Mas o que significa falar para aqueles a quem foi negado o acesso à razão e ao conhecimento, o que significa para nós, que fomos considerados doentes mentais? Com que voz podemos falar? O jaguar ou o ciborgue podem nos emprestar suas vozes? Falar é inventar língua da travessia, projetar a voz numa viagem interestelar: traduzir nossa diferença para a linguagem da norma, enquanto continuamos a praticar em segredo um blá-blá-blá insólito que a lei não entende. (PRECIADO, 2019, p. 23).

Como se pode apreender, a monstrosidade insurgente não é apenas a presença pura e simples de um corpo monstruoso, seja por uma anatomia desajustada à política normativa estabelecida, seja por uma conduta sexual incongruente de um ponto de vista moral àquela mesma política normativa. A monstrosidade insurgente, resistente, é doutra natureza – não da ordem das substâncias e identidades fixadas nela, entretanto, da ordem dos movimentos dos acontecimentos, no tempo, no espaço, na história e nas sociedades. A monstrosidade é da ordem do acontecimento performativo que, ao falar, acontece contiguamente enquanto corpo e subjetivação. Uma monstrosidade que dá o que pensar, “[...] pensar em termos de relação e de potencial de transformação, e não em termos de identidade.” (PRECIADO, 2019, p. 39).

Corpos não conformes aos padrões normativos hegemonicamente estabelecidos e impostos à diversidade dos indivíduos não representam algo

² Aqui, sou obrigado a fazer justiça, pois a ideia do suplemento não é minha, e sim de João Victor Júlio, meu orientando do Curso de Filosofia na Universidade Estadual de Londrina, o qual desenvolve uma pesquisa sobre o suplemento em Paul B. Preciado, a quem só posso agradecer. Espero que esta nota lhe sirva de algum reconhecimento e agradecimento.

novo. Há muito tempo, eles já foram suficientemente notados e dignos de provocar inquietações as mais variadas. Basta se lembrar, com José Gil (2006), das preocupações de Santo Agostinho em oferecer uma hábil explicação, à luz dos textos bíblicos, para a existência de povos monstruosos no Oriente (esse lugar simultaneamente enigmático e fantástico para o Ocidente), bem como de nascimentos monstruosos entre os homens, significando dizer que se há de dizer que, embora monstruosas, tais criaturas também são “animais racionais e mortais”, segundo explorado em *De Civitate Dei*, XVI, VIII, 2 (*apud* GIL, 2006, p. 33), ainda que, considerado a partir da relação entre a alma e o corpo, “[...] o monstro não tem sentido” (GIL, 2006, p. 142), pois a deformação corpórea é tamanha que contradiz sua viabilidade como corpo.

A monstruosidade dos indivíduos transgêneros não está mais apenas atrelada a seu corpo. Colocar a questão trans em termos de disforia é reativar o velho tema teo-onto-antropológico da relação entre alma e corpo, pois é reduzir a subjetividade trans a uma questão de descompasso entre a visão de si (algo próximo a uma atividade afeita à alma, o que lhe vale como um indicativo de sua prova existencial) e um corpo que se habita, ou, antes, no qual se está forçadamente enclausurado e que não se reconhece como o corpo próprio. A disforia é, nesse sentido, uma espécie de estratégia explicativo de toda a multidimensionalidade da experiência erótica a um binarismo de gênero.

Se há alguma chance de incidir uma ação transgressiva a toda essa rede de disposição político-normativa dos corpos e das subjetividades, ela pode se dar pelos corpos trans, à medida que falam de si e por si, sem carecer, para isso, uma identidade marcada por uma genitália, um sexo ou um gênero, que não cai nem nas malhas da extravagância à luz da lei ou da saúde – nomes possíveis para a política cis-hétero normativa estabelecida como hegemônica e absolutizada como única. Mas que também não caia numa banalização redutora dessas existências trans como meros fantasmas ou imagens turvas que cinicamente fingimos não ver. Que, ao contrário, sejam vistas. Que sejam vistas como existências transgressivas, como a afirmação e a designação, pela transgressão, do “ser da diferença” (FOUCAULT, 1994, p. 238).

REFERÊNCIAS

COLLARES, R. L.; TEMPLE, G. C. Os monstros humanos em Foucault e existências transgêneros. **Trans/Form/Ação**: Revista de Filosofia da Unesp, v. 46, n. 4, p. 229-256, 2023.

FOUCAULT, M. Préface à la transgression. **Dits et écrits**. Tome I. Paris: Gallimard, 1994. p. 233- 250.

FOUCAULT, M. **Les Anormaux**. Cours au Collège de France, 1974-1975. Paris: Gallimard; Seuil, 1999.

FOUCAULT, M. **Os Anormais**. Trad. Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

GIL, J. **Monstros**. Trad. José Luís Luna. Lisboa: Relógio d'Água, 2006.

KAFKA, F. **Um médico rural**. Pequenas narrativas. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

PRECIADO, P. B. **Um apartamento em Urano**: Crônicas de travessia. Trad. de Eliana Aguilar. Rio de Janeiro: Zahar, 2019.

PRECIADO, P. B. **Yo soy el monstruo que os habla**: informe para una academia de psicoanalistas. Barcelona: Anagrama, 2020.

Recebido: 18/07/2023

Aceito: 22/07/2023

